

valho, tambem juiz ordinario da V.^a Antonina para que ambos encontinente venhão a esta cidade apresentar-se na Salla do Governo, para certa averiguação; oque cumpra avizando por esta Secretaria do dia em que lhe foi intimada a sobredita ordem. S. Paulo 13 de Julho de 1798. Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.^m Jozé Joaquim Xavier de Tolledo. /

P.^a o Sarg.^{to} Mór Comand.^e da V.^a de
Parnaguá

Logo que á sua prezença chegar prezo o Capitão Mór de Curitiba Lourenço Ribeyro de Andrade, vm.^{ce} o mandará recolher á Fortaleza dessa Villa; conservando-lhe huma sentinela á porta; oque cumpra. S. Paulo 13 de Julho de 1798. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Sargento Mór Comand.^e da Villa de Parnaguá Francisco Jozé Monteiro.

P.^a a Camara da V.^a de Curitiba

Por carta de officio que me dirigio o D.^{or} Ouvidor Geral dessa Comarca, datada a 25 do mêz passado fui siente que inviando elle a essa Camara hum Edital para ahy se publicar, e afixar, em que prohibia o tranzitar e menos conduzir cargas pello novo caminho que estavam habrindo os moradores da Villa Antonina para o interior desses campos, te ulterior decisão do Tribunal da Junta da Fazenda desta Capitania, o qual a requerimento do actual contratador do Cubatão o havia mandado examinar, e informar doque acha-se sêr mais conveniente a bem dos Reaes interesses, e beneficio dos Povos desse continente: esquecidos vm.^{ces} dos deveres dos seus cargos, e da seria obediencia com que devião executar as ordens de hum Ministro que lhe he superior, o fizerão de huma maneira equivocada, que deixava indeciza a observancia do detreminado no mesmo Edital. Similhantes procedimentos são por todos os principios reprehenciveis, e eu lhos devo muito severamente estranhar, como estranho, visto que para esse Senado ser respeitado do Povo, he preciso que elle m.^{mo} respeite nos Magistrados a ordem das Leys estabelecidas. Estes inconciderados procedimentos espero eu vêr imendados, e desvanecidos, na prompta execussão das ordens que nesta occazião se expedem ao Doutor Ouvidor pello referido Tribunal da Junta da Fazenda. D.^a G.^e a Vm.^{ces} S. Paulo a 14 de Julho de 1798. An-

